

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA ESCOLA POLITÉCNICA CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



## EDITAL 02/2023 - SELEÇÃO DO PET ELÉTRICA UFBA

O Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal da Bahia (UFBA) declara aberto o processo de seleção de novos membros, conforme a Portaria nº 976 do Ministério da Educação, de 27 de julho de 2010, modificada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2010, e a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital visa a seleção de estudantes do Curso de Engenharia Elétrica para integrar o grupo PET Elétrica da UFBA, por intermédio das condições estabelecidas neste documento. De acordo com o desempenho de cada candidato(a) aprovado(a), será feito o escalonamento para ocupação da vaga como bolsista ou como não bolsista.

## 2. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Etapa 1: Inscrição e apresentação dos documentos;

Etapa 2: Dinâmica em grupo:

Etapa 3: Entrevista com os membros do grupo PET Elétrica;

Etapa 4: Entrevista com tutores(as).

#### 3. DAS VAGAS

- **3.1** O processo seletivo se destina ao preenchimento de 8 (oito) vagas, a saber: 4 (quatro) de bolsistas e 4 (quatro) de não bolsistas, e de vagas que, porventura, venham a surgir durante a validade deste Edital;
- **3.2** As vagas serão distribuídas de acordo com as políticas de acesso ao PET Engenharia Elétrica da UFBA, a saber:
- **3.2.1** 1 (uma) vaga para pessoas com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos de origem indígena, negra autodeclarada (vide <u>Anexo I</u>), ou pessoa com deficiência;
- **3.2.2** 1 (uma) vaga para pessoas de origem indígena, negra autodeclarada (vide Anexo I), ou pessoa com deficiência;
- **3.2.3** 1 (uma) vaga para pessoas com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas;

- **3.2.4** 1 (uma) vagas para pessoas que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas; e
- **3.4.5** 4 (quatro) vagas para ampla concorrência;
- **3.3** O(a) aluno(a) selecionado(a) como bolsista receberá uma bolsa de R\$700,00 (setecentos reais) até o momento de emissão deste edital. O(a) aluno(a) selecionado(a) deverá se comprometer a atuar em conformidade com as especificações nas legislações vigentes que regem o Programa de Educação Tutorial.
- **3.4** O(a) aluno(a) selecionado(a) como não bolsista não receberá bolsa até que as condições necessárias para o ingresso como bolsista sejam atendidas.
- **3.5** O(a) estudante selecionado(a), bolsista ou não bolsista, estará vinculado ao PET Elétrica UFBA e deverá respeitar a legislação em vigor ou o Regimento Interno do grupo.

### 3.6 - Da Política de Ações Afirmativas:

- **3.6.1** A Comissão de Seleção fará a análise dos termos de autodeclaração e da documentação referente a população indígena;
- **3.6.2** As vagas destinadas ao(à) candidato(a) indígena só serão preenchidas mediante a apresentação da cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, e assinada pela liderança local;
- 3.6.3 As vagas destinadas ao(à) candidato(a) com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos só serão preenchidas mediante a apresentação do comprovante CADÚnico;
- **3.6.4** As vagas destinadas ao(à) candidato(a) com deficiência só serão preenchidas mediante a apresentação de comprovação da condição de deficiência através de laudo médico ou atestado;
- **3.6.5** Em caso de não preenchimento da vaga destinada para pessoas indígenas, negras e ou pessoas com deficiência e com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, a mesma será remanejada para pessoas da mesma categoria independente da renda familiar;
- **3.6.6** Em caso de não preenchimento da vaga destinada para pessoas que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas e com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, a mesma será remanejada para pessoas da mesma categoria independente da renda familiar;
- **3.6.7** Em caso de não preenchimento das vagas destinadas para pessoas indígenas, negras e ou pessoas com deficiência, as mesmas serão remanejadas para pessoas que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas,

novamente em caso de não preenchimento, as mesmas serão remanejadas para ampla concorrência;

**3.6.8** - Em caso de não preenchimento das vagas destinadas para pessoas que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas, as mesmas serão remanejadas para pessoas indígenas, negras e ou pessoas com deficiência, novamente em caso de não preenchimento, as mesmas serão remanejadas para ampla concorrência.

### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- **4.1** Poderão inscrever-se os(as) discentes do Curso de Engenharia Elétrica que atenderem aos seguintes requisitos:
  - I. Ser estudante do Curso de Engenharia Elétrica escalonado entre o 2º e o 6º semestres:
  - II. Apresentar bom rendimento acadêmico (Coeficiente de Rendimento ≥ 5,0);
  - III. Ser brasileiro nato ou naturalizado:
  - IV. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao Programa participando com empenho e dedicação em todas as suas atividades;
  - V. Não ser bolsista de qualquer outro programa que impeça o acúmulo de bolsas.
- **4.2** Se após a realização do processo seletivo for constatada alguma inverdade ou fraude às cláusulas anteriores, o(a) selecionado(a) será imediatamente eliminado(a), ou mesmo desligado(a) do PET Elétrica, mesmo que já tenha assinado o termo de compromisso.

# 5. DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** A inscrição *online* deve ser feita a partir do preenchimento integral do Formulário de Inscrição (vide: <u>PET Elétrica UFBA (peteletricaufba.github.io)</u>). Será necessário digitalizar e incluir os seguintes documentos no formulário:
  - 1. Histórico universitário atualizado;
  - 2. Fotocópia da carteira de identidade e CPF (pode ser substituída por identidade com o número do CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - 3. Carta de motivação.
- **5.2** A carta de motivação deve ser escrita seguindo as orientações do processo seletivo (vide <u>PET Elétrica UFBA (peteletricaufba.qithub.io)</u>).

# 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**6.1** - O deferimento da inscrição será informado pelo *e-mail* de cadastro na inscrição, até o dia 01/09/2023, mediante a análise e homologação dos documentos da etapa 1;

- **6.2** O andamento do processo seletivo e resultados das etapas eliminatórias serão informados via *e-mail*:
- **6.3** É de suma importância que os(as) candidatos(as) acompanhem seu *e-mail* informado no ato da inscrição. A comissão organizadora do processo seletivo não se responsabiliza por extravio de *e-mails*.

# 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- **7.1** Todas as etapas são eliminatórias, a saber: na Etapa 1, o(a) candidato(a) deve entregar todos os documentos especificados no edital e nas Etapas 2 a 4 o(a) candidato(a) deve obter uma nota maior ou igual à 5;
- **7.2** O(A) candidato(a) será avaliado com uma nota entre 0 e 10 através de um barema para cada etapa do processo seletivo;
- **7.3** Serão aprovados(as) no processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final superior ou igual a 5,0 (cinco). A nota final de cada candidato(a) será a média aritmética de seu desempenho em cada uma das etapas;
- **7.4** A não participação em uma das etapas do processo seletivo implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **8.1** Em caso de igualdade na nota final dos(as) candidatos(as), serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem de prioridade:
- (a) As vagas serão atendidas visando a manter o equilíbrio de gênero de acordo com a especificidade do PET Elétrica da UFBA;
- (b) Para caráter do preenchimento das vagas, serão considerados como critérios no processo seletivo a vulnerabilidade socioeconômica, contemplando, também, pessoas com deficiência, relações étnico-raciais, identidade de gênero, orientação sexual e maternidade/paternidade de acordo com a especificidade do PET Elétrica da UFBA, a fim de reconhecer e promover a diversidade.
- § São considerados(as) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica aqueles que entraram na universidade por reserva de vagas, segundo o decreto nº 7.824/2012 que regulamenta a Lei nº 12.711, que se encaixam no perfil caracterizado pela Universidade Federal da Bahia como Am: Candidatos pretos/pardos/índios de escola pública e renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos; Bm: Candidatos de escola pública de qualquer etnia, com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos;
- (c) Ingresso mais recente no curso;

## 9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta pelo Tutor do PET Elétrica da UFBA, por professores(as) convidados(as) e representantes discentes do PET Elétrica.

## 10. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital e abertura das inscrições.	31/07/2023
Último dia de inscrições.	31/08/2023
Homologação das inscrições e resultado da etapa 1	até 01/09/2023
Dinâmica em grupo (Presencial).	04/09/2023
Entrevista individual com o grupo PET Elétrica (Presencial).	05/09/2023
Entrevista individual com a comissão de seleção (Presencial).	06/09/2023
Divulgação dos resultados.	10/09/2023*

<sup>\*</sup>Os resultados poderão ser divulgados antes do dia 10/09/2023, a depender da comissão julgadora.

# 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 O resultado deste processo de seleção terá validade de 10 meses após a divulgação. Em caso de desistência da vaga pelo(a) candidato(a) selecionado(a), ou saída de bolsista ou não-bolsista do programa, serão chamados(as) os(as) candidatos(as) que compõem a lista de espera deste edital, seguindo a ordem de classificação.
- **11.2** O encaminhamento de recursos poderá ser feito até às 17h do dia 13/09/2023, através de memorando entregue por *e-mail* (peteletricaufbadee@gmail.com). O julgamento de recursos, se houver, ocorrerá no máximo até o dia 17/09/2023.
- **11.3** A comissão de seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- **11.4** A comissão de seleção reserva-se o direito de alterar o processo de seleção com aviso prévio de 48h por *e-mail* indicado no ato da inscrição.

**11.5** - Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção.

Salvador, 25 de julho de 2023.

Prof. Márcio Fontana

Tutor do PET Engenharia Elétrica Universidade Federal da Bahia Salvador – BA

Prof. Marcelo Embiruçu de Souza

Diretor da Escola Politécnica Universidade Federal da Bahia Salvador – BA

#### FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 01/08/2023

EDITAL Nº 999/2023 - EPOLI (12.01.23)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 01/08/2023 18:05) MARCELO EMBIRUCU DE SOUZA

> DIRETOR - TITULAR EPOLI (12.01.23) Matrícula: ###864#7

(Assinado eletronicamente em 01/08/2023 15:33 ) MARCIO FONTANA

> PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DEEC/EPOLI (12.01.23.06) Matrícula: ###740#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sipac.ufba.br/public/documentos/">https://sipac.ufba.br/public/documentos/</a> informando seu número: 999, ano: 2023, tipo: EDITAL, data de emissão: 01/08/2023 e o código de verificação: d3feb6a6ae